ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.125/93**

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) AO HOSPITAL SÃO JOSÉ, DE DOIS IRMÃOS,"

**RENATO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) ao Hospital São José, de propriedade da Sociedade Educação e Caridade, nas seguintes condições:

- Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em abril de 1993.
- Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em junho de 1993.
- Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em julho de 1993.
- Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em agosto de 1993.
- Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) em outubro de 1993.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária própria.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de abril de 1993.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO